LEI N.º 776 /2009

"Dispõe sobre criação do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Erotildes Silva Menezes" e dá outras providências."

O povo do Município de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Araporã o Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Erotildes Silva Menezes, situado na Rua Gabriel Dias com a José Inácio Ferreira, Lote 01 A, Quadra 28, Bairro Cento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 13 dias do mês de maio de 2009.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 776 / 09
DATA 13 / maio / 09
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal